

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1838 de 09/05/08

DECRETO Nº. 13.090/08  
DE 08 DE MAIO DE 2008

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º. do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a LEGIÃO DE MARIA, destinada ao alargamento da Avenida Presidente Tancredo Neves - Bairrinho, a saber:

- 1 - Imóvel: Área de terra sem benfeitorias. Matrícula nº 8.261.
- 2 - Proprietária: Legião de Maria.
- 3 - Localização: São José dos Campos.
- 4 - Situação: A área está localizada entre áreas de propriedade de ÁREA REMANESCENTE DE LEGIÃO DE MARIA, BELMIRO ANTONIO DALACQUA, BELMIRA FERNANDES SCARPEL e ESTRADA MUNICIPAL DO BOM RETIRO.
- 5 - Medidas e Confrontações: Uma gleba de terras sem benfeitorias, situada no Bairro Bairrinho, no Distrito de Eugênio de Melo, deste Município, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: - Inicia-se no ponto 01 junto à Estrada Municipal do Bom Retiro (Coordenadas N= 7.435.521,5400, E= 418.959,0000), segue pela direita medindo 76,77m e rumo de SE49°12'06"NW até o ponto 02, confrontando pela frente com a Estrada Municipal do Bom Retiro; deste segue defletindo à direita com distância de 18,99m e rumo de SW48°42'09"NE até o ponto 03, confrontando pelo lado esquerdo de quem da avenida olha para o imóvel com área de Belmiro Antonio Dalacqua; segue defletindo à direita com distância de 73,15m e rumo NW50°27'59"SE até o ponto 04, confrontando pelos fundos com a área remanescente de Legião de Maria; e deste segue defletindo à direita com distância de 20,46m e rumo de NE37°56'50"SW, retornando ao ponto 01, confrontando pelo lado direito com área de Belmira Fernandes Scarpel, fechando assim o perímetro.

6 - Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 1.467,00m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 104053-1/06.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que a proprietária ofereça:
  - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
  - d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de maio de 2008.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

William Wilson Nasi  
Secretário de Obras

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano



Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil  
e oito.



Erica Silva Penha  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos